



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DECRETO 832/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 962/2022 e 976/2023 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o contido na Lei municipal 951/2022, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Federal 4.320/1964, para reforço da dotação e fontes de recursos no Orçamento vigente:

ORGÃO: 14 - FUNDO MUN. PREV SOCIAL DOS SERV.DE CLÁUDIA

UNIDADE: 001 – FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE CLÁUDIA MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 272 – PREVIDENCIA REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0012 – GESTÃO POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Projeto/Atividade: 2059 – MAN. ATIV. DO RPPS DE CLÁUDIA

Natureza da Despesa: 33.90.46.000 – Auxilio Alimentação....R\$ 2.400,00

Fonte de Recurso 1.802.0000 recurso vinculado ao RPPS – Taxa de Administração

.....R\$ 2.400,00

Soma total do Projeto/Atividade PrevidênciaR\$ 2.400,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUN. PREV SOCIAL DOS SERV.DE CLÁUDIA

UNIDADE: 001 – FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE CLÁUDIA MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 272 – PREVIDENCIA REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0012 – GESTÃO POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Projeto/Atividade: 2059 – MAN. ATIV. DO RPPS DE CLÁUDIA

Red. (610) 33.90.30.000 – material de consumo R\$ 2.400,00

Fonte de Recurso 1.802.0000 recurso vinculado ao RPPS – Taxa de Administração
..... R\$ 2.400,00

Soma total do Projeto/Atividade Previdência.....R\$ 2.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos dos parágrafos 1º. Inciso I e III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no caput quando se tratar de anulação total ou parcial e dotações nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 observará os limites estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal 951/2022.

Art. 4º fica igualmente autorizado a atualização da Lei Municipal n.º 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 945/2022 – Revisão PPA, Lei Municipal n.º 948/2022 – LDO 2022 e Lei Municipal n.º 960/2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 14 de fevereiro de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal